



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmas>



RESOLUÇÃO 06/2025 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, juntamente com a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social, constituída nos termos da Resolução nº 03/2025 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia **25 de junho de 2025**, no espaço do Centro dos Idosos localizado na Rua Sergipe, s/n, Centro, Município de Bela Vista da Caroba - Paraná, com **início às 08:30 horas e conclusão às 16:30 horas**.

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social tem como principais objetivos:

- I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
- III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, que será discutido em 5 eixos temáticos conforme segue:

- I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
- V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - Durante a Conferência Municipal, será eleito um delegado para participação na Conferência Estadual de Assistência Social, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência Estadual e de acordo com as vagas disponibilizadas na Deliberação nº 010/2025 – CEAS/PR.

Parágrafo Único. O delegado eleito na Plenária Municipal receberá suporte financeiro do município para participar da Conferência Estadual.



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmas>



Art. 5º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões temáticas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da XV Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 22 de maio de 2025.


Marcia Leane Richter
Presidente do CMAS